



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - DMT-ENS/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT

SELEÇÃO INTERNA PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OS ESTUDANTES - MODALIDADE ALIMENTAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO, GIVALDO DANTAS SAMPAIO NETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 729, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021 torna público o processo de seleção para o programa de assistência estudantil – Modalidade Alimentação aos (as) discentes deste campus, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital, conforme as orientações da Resolução nº 95, Art. 07 - 18 de outubro de 2017, com Período de inscrição de **08 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2022**.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Avançado Diamantino, têm como objetivo prioritário contribuir para que os (as) estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, provenientes de famílias com renda mensal *Per capita* de até 01(um) salário-mínimo e meio vigente, tenham como de custear as despesas mensais com a **Alimentação**, para garantir, assim as condições básicas para a sua frequência e permanência com qualidade na Instituição, promovendo a redução dos índices de retenção e evasão escolar.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Assistência Estudantil do IFMT destina-se aos (as) estudantes dos cursos técnicos de nível médio, e superior na modalidade presencial, com matrícula e frequência regulares e prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 O período de vigência do benefício Auxílio alimentação será de 11 (onze) meses, referente ao período de fevereiro a dezembro, devendo ser respeitado **os dias letivos nos meses de julho e dezembro de 2022**;

2.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

2.4 A realização deste Processo de Seleção estará a cargo da Comissão Permanente da Assistência Estudantil e pela subcomissão constituída para esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. Poderão participar deste edital:

- Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, e do curso superior em licenciatura em ciências biológicas do IFMT campus Diamantino;
- Estudantes com renda bruta familiar per capita de até 1,5 (um salário mínimo e meio);
- Obedecer aos prazos e às condições estipuladas no presente edital;

3.2. Para fins de seleção neste edital, a situação socioeconômica poderá ser comprovada via:

- Comprovação de renda familiar: Os (As) alunos (as) deverão encaminhar os documentos comprobatórios de renda do grupo familiar, por meio digital, conforme previsto no quadro 02.
- Comprovação de deficiência: discentes que ingressaram na modalidade de vaga por deficiência nos processos seletivos não precisam entregar nova documentação relativa às deficiências declaradas, pois já estas já foram validadas durante o processo de matrícula na secretaria do campus

Parágrafo único: à luz da legislação brasileira, pessoas com transtorno do espectro autista usufruem dos mesmos direitos reservados às pessoas com deficiência. Pessoas com transtornos funcionais específicos (discalculia, dislexia, TOD ou TDAH) não são consideradas pessoas com deficiência.

4. DAS VAGAS E VALORES

O quantitativo de discentes a serem beneficiados (a) neste Edital, bem como os respectivos valores, encontra-se especificado abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE OFERTADA	VALOR	DURAÇÃO DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO	100 (cem) bolsas	R\$ 10,00/dia letivo	11 meses corridos fevereiro/2022 à dezembro/2022

Quadro 01

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do estudante para o auxílio **modalidade - Alimentação** implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o estudante alegar desconhecimento.

5.2 Os/As estudantes interessados/as em participar e que atendam ao item 3.1 deste Edital, deverão:

- Preencher o formulário de inscrição online disponível em <https://forms.gle/1bFMgBK2m9rg3YBk7>
- Responder e anexar todas** as informações e documentações solicitadas.
- Caso o estudante tenha dificuldade no preenchimento do formulário de inscrição online poderá entrar em contato pelos telefones, (65) 99807-1834 e (65) 99806-5079 ou pelo e-mail cpae.dmt@ifmt.edu.br para maiores informações.
- Em casos excepcionais, quando os estudantes que não tiverem como enviar a documentação de forma digitalizada, o campus realizará o agendamento para o atendimento do aluno seguindo os protocolos de segurança recomendados pelas autoridades de saúde.

5.3 A inscrição será realizada no período de 08/02/2022 a 18/02/2022, por meio de formulário específico disponível no site <http://dmt.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-Campus-avancado-diamantino/> ou diretamente pelo link: <https://forms.gle/1bFMgBK2m9rg3YBk7>

5.4 **HORÁRIO:** abertura às 08:00h do dia 08/02/2022 com encerramento às 17:00h do dia 18/02/2022.

5.5 Caso o estudante e/ou seu responsável legal não tenha condições de realizar a impressão do (s) anexo (s) deste edital, será permitido redigir manualmente seu conteúdo (com letra legível), preenchendo as informações solicitadas, assinando e digitalizando/capturando a imagem do (s) anexo (s) para realizar o upload (envio do arquivo digitalizado) no formulário de inscrição online.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 Comprovações atualizadas de renda familiar de todos (as) os (as) moradores (as), maiores de idade, residentes na casa, mesmo das que não possuem renda;

6.2 Comprovante de residência atualizado (podendo ser: água ou luz do último mês);

6.3 Ficha de dados do discente (preenchido no ato da matrícula, caso o aluno não fez o preenchimento da ficha, deve procurar o NAPP para preenchimento);

6.4. Os estudantes deverão enviar uma cópia ou foto dos documentos listados no Quadro 02, observando que não é necessário encaminhar todos os documentos descritos no quadro, apenas os respectivos a situação profissional que o estudante ou os membros da família se enquadre;

6.5. Essa comprovação de renda é para todas as pessoas maiores de 18 anos ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada e façam parte da residência do estudante. O envio desses documentos deverá ser realizado por meio do upload (anexar o documento) no formulário de inscrição online.

SITUAÇÃO PROFISSIONAL	DOCUMENTOS EXIGIDOS
Empregado com renda fixa em regime de CLT	• Cópia ou foto dos contracheques (holerites) dos três últimos meses;
Para empregado com renda fixa NÃO submetido ao regime de CLT (não celetista) Exemplo: servidores públicos	Cópia ou foto dos contracheques (holerites) dos três últimos meses;
Autônomos, Profissionais Liberais ou Microempreendedores Individuais	• Cópia ou foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação pessoal, do atual registro de contrato de trabalho e da folha seguinte em branco); • Cópia ou foto da Declaração de autônomo, profissional liberal ou microempreendedor individual, constando o rendimento mensal e descrição da atividade exercida (Anexo I)
Aposentado ou pensionista	• Comprovante atualizado do benefício recebido (último mês) • Caso o aposentado e /ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.
Desempregado e/ou sem renda	• Cópia ou foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação pessoal, do atual registro de contrato de trabalho e da folha seguinte em branco); • Cópia ou foto da Declaração sobre o não exercício de atividade remunerada (Anexo II).
CADÚnico	• Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico com renda atualizada em 2021, que poderá ser obtido pelo link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/

Quadro 02

Parágrafo único: caso aprovado, o estudante deverá apresentar as informações da conta bancária em seu nome ao NAPP ou à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil CLPAE. Caso ainda não tenha conta aberta, sugerimos que abram contas digitais para evitar deslocamentos às agências bancárias. Em último caso, se o estudante não conseguir abrir uma conta e estiver aprovado no processo seletivo, o campus fará emissão via Ordem Bancária de Pagamento (OBP) até que seja resolvida a situação.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do campus em conjunto com a Direção de Ensino e Direção Geral e/ou demais servidores ou setores responsáveis pelas atividades da assistência estudantil no campus no contexto da pandemia COVID-19. A CLPAE emitirá as informações oficiais através do site institucional e do Instagram do IFMT-DMT (@ifmtgmt).

7.2 A divulgação do **resultado preliminar** será realizada no dia 25/02/2022.

7.3 Após a divulgação do resultado preliminar, a apresentação de recurso administrativo contra o resultado poderá ser realizado no período de 25/02/2022 a 28/02/2022, exclusivamente via e-mail da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil: clpae.dmt@ifmt.edu.br

7.4. Havendo recurso, será concedido o prazo de um dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

7.5 O **resultado final** será publicado no dia 04/03/2022.

7.6 O/A estudante que estiver **Aprovado** será contemplado/a com o com o Auxílio modalidade **Alimentação**.

7.7 O/A estudante que estiver **Classificado** estará na lista de espera.

7.8 O/A estudante que estiver **Desclassificado** será excluído/a desta Chamada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. O critério de desempate seguirá as recomendações da Resolução CONSUP conforme o artigo 16, inciso II da nº 095/2017 (Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT), que trata:

1- estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, indígenas e com deficiência;

2- candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escolas públicas;

3- outras instituições identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

4- após a análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	08 de fevereiro de 2022
Impugnação do Edital	09 de fevereiro de 2022
Período de inscrição	08 a 18 de fevereiro de 2022
Período de análise da documentação	19 a 24 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar após às 17h00min	25 de fevereiro de 2022
Período de recurso	25 a 28 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado do recurso	03 de março 2022
Homologação do resultado final pela Direção Geral do Campus	04 de março 2022

10. DOS RECURSOS

10.1 O(a) candidato(a) insatisfeito(a) com o resultado do julgamento poderá, dentro de 1 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado preliminar, interpor recurso escrito à Comissão Avaliadora alegando os motivos que o levaram a tal;

10.2 Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 A qualquer tempo o IFMT/Campus Avançado Diamantino poderá rever a concessão do auxílio do/da estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

11.2. Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo campus, que decidirá o caso.

11.3 Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

11.4. Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis

11.5 O IFMT/Campus Avançado Diamantino não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A organização deste processo seletivo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Assistência Estudantil.

12.2 A inscrição do(a) estudante neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital e de suas possíveis alterações.

12.3 O Programa de Assistência Estudantil terá vigência de fevereiro a dezembro/2022.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Direção Geral do IFMT *Campus* Avançado Diamantino;

Diamantino, 07 de fevereiro de 2022.

Givaldo Dantas Sampaio Neto

Diretor Geral - Câmpus Avançado de Diamantino

Portaria nº 729 de 19/04/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO

ANEXO I -
(AUTÔNOMO, PROFISSIONAIS LIBERAIS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

AUTODECLARAÇÃO

Diamantino, ___/___/___

Eu, _____,

RG N° _____, CPF: _____ declaro para os devidos fins que no momento estou trabalhando como autônomo (a) / profissional liberal ou ainda
microempreendedor (a) individual, fazendo (descreva sua
atividade) _____
e ganho por mês R\$. _____ .

Informo ainda que:

não tenho conta corrente

tenho corrente.

Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DIAMANTINO

ANEXO II

(PESSOAS DESEMPREGADAS E/OU SEM RENDA/ APOSENTADOS/ PENSIONISTAS)

AUTODECLARAÇÃO

Diamantino, __/__/____

Eu, _____,

RG Nº _____, CPF: _____ declaro para os devidos fins que no momento não estou exercendo nenhuma atividade remunerada.

Informo ainda que:

() sou desempregado

() sou aposentado ou pensionista

Assinatura do declarante

